



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 586, DE 6 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Declara de utilidade pública a
Sociedade Beneficente Amigos da Criança,
sediada na cidade de Corguinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública -
para todos os efeitos legais, à Sociedade Beneficente Amigos
da Criança, sediada na cidade de Corguinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de outubro
de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 177.
do livro competente
em. 10. 1. 62
Elmonteiro:
Esc.